



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 1 - TRE/PRESI/NSEGI

**ATA DE REUNIÃO DO COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO**

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
30/01/2025	12:30h	13:30h	Videoconferência	Maria Célia Lima Lúcio

**PAUTA**

- Minuta de Portaria do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI;
- Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética - TSE;
- Situação das campanhas de Segurança Cibernética;
- Implementação do MFA - Portaria TRE-PI nº 387/2024.

**PARTICIPANTES**

Nome	Unidade
Dra. Maria Célia Lima Lúcio	PRESI
Silvani Maia Resende Santana	DG
Hediane Lima Xavier	CRE
Anderson Cavalcanti de Lima	STI
José Alves Siqueira Filho	SAOF
Fábio de Souza Chinelate	SJ
Tadeu Almeida Martins	SGP
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI
Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo	SJ
Antônio Manoel Silveira de Sousa	NSEGI
Danilo Nascimento Cruz	NSEGI

## DISCUSSÃO DA PAUTA E DECISÕES

Discussão	Decisão / Pendência	Responsável	Data Limite
Abertura	<p>Repcionados os presentes, foi realizada a abertura da reunião pela Dra. Maria Célia Lima Lúcio que atuou como coordenadora da reunião.</p> <p>Em seguida a reunião foi conduzida pelo servidor Antônio Manoel, Gestor de Segurança da Informação.</p>	Dr. <sup>a</sup> Maria Célia Lima Lúcio	Não se aplica
Apresentação da pauta	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou brevemente a pauta da reunião:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Definição de cronograma de envio das movimentações e desligamentos de usuários à STI.</li><li>2. Cumprimento do Art. 36 da Portaria TRE-PI nº 51/2024.</li><li>3. Cronograma de Reuniões da Comissão 2025.</li><li>4. Pendências normativas da PSI.</li><li>5. Próximas iniciativas.</li></ol>	Antônio Manoel	Não se aplica

Definição de cronograma de envio das movimentações e desligamentos de usuários à STI	<p>O Gestor de Segurança da Informação informou que o TRE/PI possui o normativo Portaria TRE-PI n.º 330/2023 que trata da gestão de identidade e do controle de acesso físico e lógico e determina que compete à chefia imediata informar à STI, a movimentação e o desligamento de qualquer usuário alocado em sua unidade, dadas as implicações na manutenção de direitos de acesso aos ativos de informação. Nesse sentido percebeu-se que as informações de movimentação e desligamento de terceirizados, prestadores de serviço e estagiários chegam à STI apenas mediante solicitação, o que descumpre a norma.</p> <p>Assim, recomenda-se que as Chefias imediatas sejam notificadas a enviar mensalmente essas informações, conforme Art. 26: "Os direitos de acesso dos usuários devem ser revistos em intervalos regulares, bem como após qualquer mudança de nível institucional que implique em realocação de pessoas, unidades ou papéis."</p>	Antônio Manoel	Não se aplica
Uso de serviços externos à infraestrutura do Tribunal	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou, brevemente, constatação do uso de soluções em nuvem para compactação de PDFs para uso nos processos do SEI e PJE. Informou que, ato contínuo, iniciou pesquisa, com auxílio da SEINF, de soluções dentro da infraestrutura do TRE/PI que possam suprir a demanda sem por em risco a segurança da informação. Informou também que, atualmente, está em testes a solução desktop PDF24 na Secretaria Judiciária.</p> <p>Esclareceu que a iniciativa visa o cumprimento do Art. 36 da Portaria TRE-PI nº 51/2024, Política de Uso Aceitável dos Recursos de TI e que uma vez aprovada a solução deverá ser utilizada em todos os equipamentos da Justiça Eleitoral do Piauí e todos os serviços externos equivalentes serão bloqueados pela infraestrutura.</p>	Antônio Manoel	Não se aplica

Pendências normativas da PSI	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou as pendências normativas da PSI que atingem o TRE/PI no atual cenário:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Política de gerenciamento de backup e recuperação de dados;</li> <li>2. Política de continuidade de serviços essenciais de TI;</li> <li>3. Política de riscos de segurança da informação;</li> <li>4. Política de gestão de incidentes e configuração segura;</li> <li>5. Política de gestão de ativos.</li> </ol> <p>Esclareceu que as políticas dependem de alinhamento com a política de gestão de riscos corporativa; Informou que a política de gestão de riscos corporativa está sendo desenvolvida pela ASPLAN.</p>	Antônio Manoel	Não se aplica
Próximas iniciativas	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou como próximas iniciativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atualizar o Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI;</li> <li>2. Acompanhar a evolução do tratamento de riscos de TI no âmbito da Segurança da Informação no Tribunal.</li> <li>3. Realizar a 6ª Temporada de Segurança Cibernética uma vez que em reunião do dia 22/05/2024 foi deliberado que as temporadas fossem suspensas e reiniciadas em março/2025. Propõe-se a antecipação da 6ª Temporada para fevereiro/2025.</li> </ol>	Antônio Manoel	Não se aplica

Deliberações	<p>Foi deliberado pela CSI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar as fontes de gestão de identidade e unidades responsáveis e definição de processo de trabalho com publicação de portaria.</li> <li>• Notificar todos os usuários e realizar bloqueio dos serviços externos de compactação de PDFs após aprovação de solução alternativa e instalação para as áreas diretamente afetadas.</li> <li>• Foi deliberado que alguns normativos deveriam ser instituídos antes da publicação da política de gestão de riscos corporativos, na ordem a seguir, proposta pelo NSEGI: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Política de gerenciamento de backup e recuperação de dados;</li> <li>◦ Política de gestão de incidentes e configuração segura;</li> <li>◦ Política de gestão de ativos;</li> <li>◦ os demais normativos deverão ser instituídos a partir da publicação da política de gestão de riscos corporativos.</li> </ul> </li> <li>• As reuniões ordinárias da CSI sejam realizadas bimestralmente com agenda coincidente com as reuniões do CDTI e que eventuais reuniões extraordinárias sejam realizadas conforme a necessidade de pauta.</li> <li>• Antecipação da 6ª Temporada para fevereiro/2025.</li> </ul>	Dr. <sup>a</sup> Maria Célia Lima Lúcio	Não se aplica
--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	---------------

## ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nome	Unidade	Assinatura
Dra. Maria Célia Lima Lúcio	GABPRESI	Assinatura Eletrônica
Silvani Maia Resende Santana	DG	Assinatura Eletrônica
Hediane Lima Xavier	CRE	Assinatura Eletrônica

Anderson Cavalcanti de Lima	STI	Assinatura Eletrônica
José Alves Siqueira Filho	SAOF	Assinatura Eletrônica
Tadeu Almeida Martins	SGP	Assinatura Eletrônica
Fábio de Souza Chinelate	SJ	Assinatura Eletrônica
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI	Assinatura Eletrônica
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS	Assinatura Eletrônica

Em 03 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Almeida Martins, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hediane Lima Xavier, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 25/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Diretora Geral**, em 25/02/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cavalcanti de Lima, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 25/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Lima Lúcio, Juiz Auxiliar do TRE-PI**, em 27/02/2025, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva, Analista Judiciário**, em 28/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**, em 28/02/2025, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002341382** e o código CRC **58CE00A9**.

